

DECRETO nº 041/2016
De 11/10/2016

“DECRETA PONTO FACULTATIVO DO FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA NOS DIAS 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALMIR LOCATELLI Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 98 inciso I letra “c” da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal nos dias 13 e 14 de Outubro de 2016, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente, sem prejuízos dos serviços emergenciais e urgentes.

Parágrafo Único – As secretarias municipais deverão promover escala de atendimento, para não causar nenhum prejuízo dos serviços essenciais, emergenciais e urgentes.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2016.

VALMIR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Jaqueline Fortes Martins
Servidora designada